



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.430 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À MMR – 016, LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO VERMELHO DE KAZUMI SETOGUCHI.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A MMR- 016, localizada no Bairro Morro Vermelho passa a denominar-se **“KAZUMI SETOGUCHI”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 90/ 2013
Autoria: Vereador Jorge Setoguchi

CM - SECRETARIA

A(O) Leição nº 5430
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Alemareia),
EM SUA EDIÇÃO DE 28/09/2013
MOGI MIRIM 30/09/2013